



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 4.062, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 1.710.000,00 (Hum milhão, setecentos e dez mil reais), para atender Despesas Correntes do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
0301 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
030130 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
04.122.0112.2046.0000 – Manutenção Ativ.Instituto de Previdência Municipal
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

03 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
0301 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
030130 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
09.272.0112.2047.0000 – Manutenção das Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01 – Aposentadorias.....R\$ 1.500.000,00

03 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
0301 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
030130 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
09.272.0112.2047.0000 – Manutenção das Aposentadorias e Pensões
3.1.90.03 – Pensões.....R\$ 200.000,00

Total Geral.....R\$ 1.710.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- Anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

03 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
0301 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
030130 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
04.122.0112.2046.0000 – Manutenção Ativ.Instituto de Previdência Municipal
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....-R\$ 10.000,00

- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência no Exercício de 2.023:
R\$ 1.700.000,00

Total Geral.....R\$ 1.710.000,00

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de novembro de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 29 de novembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete